



MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO

Este documento tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos a serem obedecidos como critérios para realização de **FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA - E. M. ALICE DO AMARAL PEIXOTO**, situada no distrito de Salgueiro, Município de Santo Antônio de Pádua - RJ.

O Memorial Descritivo será utilizado como guia para os proponentes e documento contratual, esclarecendo e limitando responsabilidades do Contratante e da Contratada, servindo de diretriz dos serviços e obras, orientando a escolha, aquisição, utilização ou aplicação de materiais, equipamentos e instalações.

2. LOCALIZAÇÃO DO TERRENO

A obra será executada na Escola Municipal Alice do Amaral Peixoto, no distrito de Salgueiro - Município de Santo Antônio de Pádua-RJ.

3. JUSTIFICATIVA QUANTO À ALTERNATIVA CONSTRUTIVA ADOTADA

As soluções construtivas estão compatíveis e de acordo com a ABNT, levando-se sempre em conta todas as recomendações técnicas pertinentes às características da obra e particularidades da situação encontrada no local.

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto refere-se ao fornecimento e colocação de esquadrias na Escola Municipal Alice do Amaral Peixoto, onde serão realizadas a retirada das esquadrias antigas desgastadas pelo tempo e instalação de novas esquadrias. As esquadrias serão compostas por portas de madeira, portas de madeira com visor de policarbonato (para as salas de aula) e janelas de madeira sob medida com vidro.

5. COMPROVAÇÃO DOS CUSTOS APRESENTADOS

Os preços orçados tiveram como referência o boletim da **EMOP** – Empresa de Obras Públicas do Estado. A obra será contratada com a empresa, cuja proposta oferecer menor preço e melhores condições técnicas para sua execução.



6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

6.1. ESQUADRIAS

Primeiramente será realizado o arrancamento das esquadrias existentes.

Nas salas de aula, as esquadrias novas deverão ser de madeira de lei. Sendo as portas com visor policarbonato translúcido, com faixas protetoras em material vinílico de 50cm na parte inferior e mola “fecha porta”. As janelas em quatro folhas, de madeira com vidro, sendo duas fixas e duas de abrir.

As esquadrias da sala de vídeo, sala dos professores e direção deverão ser de madeira, sendo as portas em chapas duras de fibra de madeira prensada com miolo maciço. As janelas da sala de vídeo, sala dos professores e direção devem ser de madeira com vidro, em duas folhas de abrir.

As janelas do banheiro devem ser de madeira com vidro em duas folhas tipo maxim ar.

As esquadrias da recepção devem ser de madeira de lei, sendo as portas em duas folhas de abrir e as janela tipo maxim ar em duas folhas, de madeira com vidro.

Todas as esquadrias deverão ser entregues completas com as ferragens, marcos ou aduelas, alizares, lixadas e pintadas com tinta específica para madeira na cor especificada e uma aplicação de verniz isolante. As esquadrias deverão ser produzidas de acordo com os projetos e as medidas devem ser conferidas *in loco* para a realização dos serviços.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Memorial Descritivo, juntamente com os desenhos dos projetos, detalhes e as especificações complementares, fará parte integrante do contrato e valendo como se no contrato efetivamente transcrito fossem.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com as normas estabelecidas neste Memorial.

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no presente Memorial Descritivo, a CONTRATADA se obriga sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

Em hipótese alguma, poderá a CONTRATADA alegar desconhecimento das cláusulas e condições deste Memorial Descritivo, das Especificações Complementares, da Planilha Orçamentária, bem como das exigências expressas nos projetos e Normas da ABNT.

Serão de responsabilidade da contratada para as intervenções, todas as providências relativas ao licenciamento da construção, ART's de execução junto ao CREA, guias de recolhimento junto ao INSS e taxas correspondentes. A contratada obriga-se a executar as obras de acordo com os projetos e planilhas, prestando toda assistência técnica e



administrativa, a fim de que os trabalhos sejam desenvolvidos com a máxima perfeição e mínimo de desperdício.

A CONTRATADA deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços; providenciar equipamentos mecânicos e ferramentais necessários a plena execução dos serviços; equipamentos de proteção individual conforme normas reguladoras NR-6 e NR-18 do Ministério do Trabalho; pessoal responsável pela guarda de todo o material, equipamentos e serviços executados e em execução.

A CONTRATADA é obrigada a fornecer aos empregados o EPI adequado ao uso e em perfeito estado de funcionamento e conservação. Deverá também manter no local da obra quantidade suficiente do equipamento em comento para eventuais reposições.

A CONTRATADA deverá treinar os empregados quanto ao uso adequado do EPI, tornando-o de uso obrigatório e sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização pelo uso adequado do mesmo.

Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguro, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

O presente memorial descritivo, bem como os desenhos e planilhas, devem ser usados em conjunto, pois se complementam.

Qualquer dúvida na especificação, quanto aos materiais e equipamentos a serem utilizados durante a obra, consultar o profissional responsável pela FISCALIZAÇÃO para maiores esclarecimentos, a fim de que a obra mantenha o padrão de execução e qualidade exigidas.

A FISCALIZAÇÃO poderá a qualquer tempo exigir o exame ou ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade.

A CONTRATADA obriga-se a retirar todo e qualquer material impugnado no prazo de 72 horas, contadas a partir do recebimento da impugnação.

A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação. O canteiro da obra deverá ser mantido limpo, removendo lixos e entulhos para locais próprios que não causem prejuízos ao andamento da construção. Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis e não utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção. A CONTRATADA deverá promover a suas custas toda recuperação de área destruída ou danificada no andamento da obra, incluindo a recomposição de camada vegetal ou pavimentação quando necessária. A recuperação é considerada como parte integrante da obra e deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO, sendo pré-requisito para liberação da medição.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão de obra, necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

A FISCALIZAÇÃO poderá, a seu critério, exigir que a CONTRATADA apresente planilha de memória de cálculos dos itens medidos de acordo com cronograma físico-financeiro, bem como a apresentação de relatório fotográfico de cada etapa da obra.



Toda alteração do projeto original, durante a execução da obra, deverá ter sua anotação no Diário de Obras, com a ciência da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e aos projetos (se necessário). A guia da ART deverá ser mantida no local dos serviços.

Com relação ao disposto no Art. 618 do código Civil Brasileiro, entender-se que o prazo de 05 (cinco) anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição. O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do código Civil Brasileiro.

8. ENCERRAMENTO

Dado por terminado este trabalho, digitou o presente memorial descritivo que se constitui de 04 (quatro) páginas, incluindo esta, todas numeradas sequencialmente e rubricadas, vindo esta última datada e assinada.

Bruno Gabry Brum Almeida
Engenheiro Civil
Secretaria Municipal de Educação